

- 2.4) Prémios e distinções académicas;
 2.5) Experiência internacional;
 2.6) Avaliação da docência por parte dos alunos.
 3 — Extensão Universitária (25 %):

- 3.1) Divulgação científica;
 3.2) Prestação de serviços à comunidade.
 4 — Órgãos Académicos (25 %):

- 4.1) Participação em órgãos académicos;
 4.2) Participação em tarefas de gestão universitária.

V — Cada vogal do júri efetuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos, como a seguir é indicado:

Desempenho Científico: 30 % | 0 — 100
 Capacidade Pedagógica: 20 % | 0 — 100
 Extensão Universitária: 25 % | (0 — 100)
 Órgãos Académicos: 25 % | (0 — 100)

VI — Composição do Júri:

Presidente: Doutor Pedro Miguel Pereira Simões Coelho, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa, por subdelegação de competência.

Vogais:

Professor Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa — Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor Eugénio da Costa Oliveira — Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Hélder Manuel Ferreira Coelho — Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Marco Octávio Trindade Painho — NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Pedro Miguel Pereira Simões Coelho, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa.

VII — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações a que se refere o número anterior, cada vogal apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 50) ou de exclusão (classificação final inferior a 50), em mérito absoluto, para cada um dos candidatos.

3 — São admitidos a concurso os candidatos que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos vogais do júri.

4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações a que se refere a alínea b) do n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL, cada vogal apresenta um parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

6 — Se algum candidato não for admitido será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

E para constar se publica o presente Edital.

29 de outubro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Manuel Saraiva*.

311772495

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 16876/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação, do procedimento concursal de recrutamento e seleção de Investigador doutorado para o exercício de atividades no

âmbito do Projeto “ORACLE — Sistema de análise de risco e otimização de fundações offshore, para adaptação às alterações climáticas e extensão do período de vida útil”, com a referência POCI-01-0145-032170, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

2 de novembro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311785414

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 16877/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e para os efeitos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e conforme o n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 13 de junho de 2018 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia), foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPLeia, na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções na Oficina de Fotografia da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha (ESAD.CR), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, em 5 de fevereiro de 2018, declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, que não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a carreira/categoria de técnico superior, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior para o exercício de funções na Oficina de Fotografia da ESAD.CR do IPLeia, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), bem como, entre outras, as seguintes funções:

a) Orientar e prestar acompanhamento e apoio técnico no desenvolvimento dos projetos dos utilizadores, nomeadamente, na preparação do espaço e dos equipamentos e prestando apoio aos mesmos quando solicitado;

b) Colaborar com os docentes e formadores nas aulas e atividades que decorram na oficina, nomeadamente, na preparação do espaço e dos equipamentos e prestando apoio aos mesmos quando solicitado;

c) Organizar e participar em atividades relacionadas com a sua área de trabalho, solicitadas pela direção;

d) Monitorizar e propor a reposição de consumíveis e o aprovisionamento de matérias-primas, tendo em conta as necessidades para as diversas tipologias de utilização em articulação com o responsável da oficina;

e) Garantir que o espaço oficial, e todo o equipamento afeto, se encontra em boas condições de conservação, de funcionamento e de segurança, zelando nomeadamente pela sua manutenção e limpeza,

solicitando sempre que necessário a sua manutenção e afinação por entidades competentes, em articulação com o responsável da oficina;

f) Monitorizar e propor a aquisição ou reposição de equipamentos em falta, em articulação com o responsável da oficina;

g) Desempenhar as funções inerentes ao funcionamento da Oficina de Fotografia, designadamente: manutenção e conservação de equipamento fotográfico (amplificadores, lentes, químicos, zona seca e zona húmida); gestão de consumíveis de laboratório analógico; ampliação analógica a partir de negativos de pequeno, médio e grande formato; preparação dos vários líquidos/químicos que compõem a revelação de filme e a revelação de papel; revelação de película de pequeno, médio e grande formato; manutenção, conservação e limpeza de equipamento analógico; domínio de software de revelação e tratamento de imagem digital; execução de trabalho fotográfico de estúdio que inclui o controlo da iluminação artificial, a preparação de fundos, de modelos e objetos;

h) Executar foto reportagem e vídeo reportagem de iniciativas ou eventos;

i) Colaborar na dinamização do website institucional da ESAD.CR;

j) Colaborar na divulgação de iniciativas (em suportes analógicos para cartazes, flyers, entre outros e em páginas online de divulgação, sites, plataformas e redes sociais).

5 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Orçamento do Estado para o ano de 2018 aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que regula o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público; regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal, aprovado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e demais legislação em vigor. Em todas as referências à legislação aplicável, deverá ser considerada a redação vigente.

6 — Prazo de validade: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

8 — Local de trabalho: Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, sita na Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho, 2500-321 Caldas da Rainha.

9 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras constantes no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujo efeito foi prorrogado pelo n.º 1 do artigo 20.º da LOE 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, sendo que a posição remuneratória de referência a que se refere a alínea f) do artigo 2.º da Portaria, consiste na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o montante pecuniário de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

10 — Os candidatos deverão informar obrigatoriamente o IPLeiria do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

11 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

12 — Requisitos de admissão:

12.1 — Poderão candidatar-se a o presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

12.2 — Deverão igualmente reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

13 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em artes plásticas, design, fotografia ou som e imagem.

14 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, da Diretora Geral da Direção Geral da Administração e do Emprego Público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Politécnico de Leiria. A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente, na Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30); ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria.

15 — A apresentação de candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:

Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;

Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou;

Curriculum Vitae;

Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.

16 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 12.2 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

17 — Aos candidatos que exerçam funções no IPLeiria não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria.

18 — Métodos de seleção obrigatórios: considerando que o presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado limita-se à utilização de apenas um método de seleção obrigatório de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP.

18.1 — Prova de conhecimentos (PC):

i) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executar atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;

ii) Candidatos colocados em situação de requalificação que, por último, executaram atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;

iii) Candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou tratando-se de candidatos que se encontrem em requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado e tenham, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, optado, por escrito, pela realização deste método de seleção.

18.2 — Avaliação curricular (AC): a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

19 — Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

20 — Valoração dos métodos de seleção:

20.1 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

20.2 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: $AC = (0,25 \times HA + 0,20 \times FP + 0,40 \times EP + 0,15 \times AD)$.

20.3 — A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

ou

$$OF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

sendo que:

OF — Ordenação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AC — Avaliação Curricular;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

22 — Prova de conhecimentos

22.1 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas com caráter teórico-prático e incidirá sobre os conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função. Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores. A prova será realizada numa única fase, com consulta unicamente em suporte papel, e versará sobre as seguintes temáticas:

Parte I — Temáticas gerais relativas à Administração Pública

Regime jurídico do ensino superior;

Organização e funcionamento das instituições de ensino superior;

Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Leiria e respetivas Unidades Orgânicas;

Regime jurídico do trabalho em funções públicas;

Avaliação do desempenho na Administração Pública;

Parte II — Enquadramento específico

a) Fotografia analógica:

Tipos de câmaras: SLR, médio e grande formato.

Laboratório analógico de fotografia a preto e branco.

b) Estúdio de fotografia com iluminação artificial: flash e tungsténio.

c) Fotografia digital:

Câmara DSLR

Software Adobe: Photoshop CS5 ou CS6, Bridge, Camera Raw.

22.2 — A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos preditos temas é a seguinte:

Legislação Geral relativa à Administração Pública:

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria — Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21

de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008;

Estatutos da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha — Despacho n.º 11339/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, 21 agosto

Parte II — Enquadramento específico:

Tópico a)

Adams, Ansel (1980) *The Camera*. Boston: Little, Brown and Company. (The New Ansel Adams Photography Series/Book 1)

Adams, Ansel (1981) *The Negative*. Boston: Little, Brown and Company. (The New Ansel Adams Photography Series/Book 2)

Adams, Ansel (1983) *The print*. Boston: Little, Brown and Company. (The New Ansel Adams Photography Series/Book 3)

Langford, Michael (1996) *Fotografia Básica*. Lisboa: Dinalivro. (Nota: Tanto são recomendadas as edições aqui referidas como qualquer outras reedições posteriores)

Tópico b)

Hunter, Fil; Biver, Steven e Fuqua, Paul (2012) *Light Science & Magic, An Introduction to Photographic Lighting*. Oxford: Focal Press.

Langford, Michael (1996) *Fotografia Básica*. Lisboa: Dinalivro,

Tópico c)

Freeman, Michael (2011) *The Digital SLR Handbook*. Lewes: Ilex.

Evening, Martin (2010) *Adobe Photoshop CS5 for Photographers*. Oxford: Focal Press.

Evening, Martin (2012) *Adobe Photoshop CS6 for Photographers*. Oxford: Focal Press.

23 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

24 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

25 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

26 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Andreia Filipa de Sousa Machado Inácio Fidalgo, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da ESAD.CR.

Vogais efetivos:

Pedro Miguel de Almeida Letria — Professor Adjunto, a exercer funções na ESAD.CR e Ana Paula das Neves Gomes, Técnico Superior da Direção de Serviços de Recursos Humanos do IPLeia

Vogais suplentes:

João Vasco de Oliveira Mateus — Subdiretor da ESAD.CR

Sérgio Miguel Franco Martins Leandro — Subdiretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, do IPLeia

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

27 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

28 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

29 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

30 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

31 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

32 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

33 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

34 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

35 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

36 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPLeia, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

29 de outubro de 2018. — O Pró-Presidente, *José Carlos Gomes*.
311772008

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10810/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, obtido o parecer favorável de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, Despacho n.º 848/2018-SEAEF datado de 20.08.2018, com a concordância de Sua Excelência o Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior datado de 22.08.2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo José Correia D'Albergaria Martins, tendo sido integrado na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, com efeitos a 21.09.2018

21.09.2018. — O Presidente, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311741099

Despacho (extrato) n.º 10811/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, obtido o parecer favorável de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, Despacho n.º 850/2018-SEAEF datado de 20.08.2018, com a concordância de Sua Excelência o Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior datado de 22.08.2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria Cândida Malveiro Zacarias Vargas Mestre, tendo sido integrada na carreira e categoria de técnico superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com efeitos retroativos a 01.01.2018.

21.09.2018 — O Presidente, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311741188

Despacho (extrato) n.º 10812/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.07.2018, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço, pelo período de três anos com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, e alteradas pelas Leis n.ºs 68/2013 de 29 de agosto, e 128/2015 de 3 de setembro, com Maria da Purificação dos Santos Pinto Morais como Dirigente de nível intermédio de grau 3, para o departamento financeiro dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa

27.09.2018 — O Vice-Presidente do IPL, *António da Cruz Belo*.
311741252

Despacho (extrato) n.º 10813/2018

No cumprimento do disposto na *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da homologação de 21.08.2018, torna-se público que Marco Eugene Nunes, Técnico Superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 18,33 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

08.10.2018. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.
311733111

Despacho (extrato) n.º 10814/2018

No cumprimento do disposto na *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da homologação de 21.08.2018, torna-se público que Linda Joana Oliveira Redondo, Técnica Superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 18,33 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

8.10.2018. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.
311733096

Despacho (extrato) n.º 10815/2018

No cumprimento do disposto na *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da homologação de 17.09.2018, torna-se público que Mafalda Sofia Vieira David Ribeiro Lopes, Técnica Superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 15,87 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

08.10.2018 — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.
311733014

Despacho (extrato) n.º 10816/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25.09.2018, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convitado, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2018 a 30.09.2019, dos seguintes docentes:

João Júlio Leal Ribeiro Lopes — em regime parcial a 20 %;
Maria da Graça Castanheira e Silva — em regime parcial a 20 %;
Ricardo da Silva Real Nogueira — em regime parcial a 20 %;
Nuno Manuel Ferreira da Fonseca — em regime parcial a 30 %;
Ruth Iana Paul de Sousa Ferreira — em regime parcial a 50 %;
António Leonardo de Oliveira Ribeiro Simões — em regime parcial a 50 %;
Maria do Rosário Azevedo de Oliveira — em regime parcial a 50 %;
Margarida Sofia Clímaco de Albuquerque Leitão — em regime parcial a 50 %;
Vasco Manuel Almeida e Costa — em regime parcial a 50 %;
André Valentim Pires de Almeida — em regime parcial a 60 %.

12.10.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311735129

Despacho (extrato) n.º 10817/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25.09.2018, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convitado, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2018 a 30.09.2019, dos seguintes docentes:

Maria de Fátima da Conceição Ribeiro — em regime de tempo integral;
Mónica Andreia Santana Baptista — em regime de tempo integral.

12.10.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311735056

Despacho (extrato) n.º 10818/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25.09.2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas